



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.431

DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº *Extra*

Data: *08/02/2021*

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 6.348/2020 ALTERADO PELO DECRETO Nº 6.428/2021”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a necessidade de substituição de membro do *Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc*, designado pelo Decreto nº 6.348, de 06 de outubro de 2020 e alterado pelo Decreto nº 6.428, de 4 de fevereiro de 2021, conforme solicitação contida no Ofício nº 027/2021/SMCELE/DCE, da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Eventos.

DECRETA:

Art. 1º Fica substituída a servidora **Sandra Gentil Luz**, representando o Departamento de Cultura e Eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Eventos, pelo servidor público **FRANCISCO MATTOS BITTENCOURT – RE 16.801**, desde já designado como membro do *Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc*, de que trata o Decreto nº 6.348/2020 alterado pelo Decreto nº 6.428/2021.

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto nº 6.348 de 6 de outubro de 2020, alterado pelo Decreto nº 6.428, de 4 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 8 de fevereiro de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

FABIANO LIMA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Eventos

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo